

LEI N° 2.604/2017

Institui no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o Dia Gospel, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 013/2017 – Legislativo:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe o Dia Gospel, a ser realizado anualmente dentro da programação junina municipal, o qual passará a constar no calendário Oficial do Município.

Art. 2º O evento ora instituído será organizado em parceria com todas as Igrejas Evangélicas do município de Santa Cruz do Capibaribe.

Parágrafo único. O Dia Gospel impreterivelmente fará parte da programação oficial do São João da Moda, em dia escolhido pelo Chefe do Executivo, vedado à escolha do Domingo.

Art. 3º Fica autorizado a realização de shows gospel com contratação de atrações a nível local, regional e/ou nacional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Presidente

JOSÉ RONALDO PACA

Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA

Segundo Secretário